

CONSELHO GERAL
AVALIAÇÃO INTERNA DO DESEMPENHO DOCENTE – AVALIAÇÃO DA DIRETORA
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

De acordo com a Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto, compete ao Conselho Geral definir os critérios de avaliação do desempenho do Diretor dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário. Assim, no uso das competências definidas na referida Portaria, o Conselho Geral desta Escola definiu os seguintes critérios de avaliação interna do desempenho da Diretora:

1. A avaliação interna do desempenho da Diretora far-se-á através da apreciação do seu relatório de autoavaliação, previsto no artigo 7.º da Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto, tendo como referência três parâmetros:
 2. **COMPROMISSOS – 50%**
Incidindo sobre o grau de cumprimento de cada conteúdo assumido/fixado no Projeto de Intervenção / Carta de Missão da Diretora, tendo por base os indicadores de medida assumidos em termos de eficácia, eficiência e qualidade e nos seguintes conteúdos:
 - Resultados alcançados no quadro da concretização do projeto educativo e do plano anual de atividades;
 - Gestão dos recursos humanos;
 - Gestão dos recursos financeiros;
 - Gestão dos recursos materiais.
 3. **COMPETÊNCIAS – 30%**
incidindo sobre cada um dos conteúdos ao nível das competências de:
 - Gestão;
 - Liderança;
 - Visão estratégica;
 - Representação externa demonstradas.
 4. **FORMAÇÃO CONTÍNUA – 20%**
realizada nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 37.º do ECD,
 5. A avaliação de cada conteúdo referente aos três parâmetros anteriores, far-se-á utilizando uma escala graduada de 1 a 10 valores, de acordo com a pontuação atribuída a cada um dos descritores previstos no Anexo I.
 6. O cálculo da avaliação final em cada compromisso corresponde à média das pontuações obtidas nos respetivos conteúdos objeto de avaliação.
 7. No caso de desfasamento de prazos,
o conteúdo A.1 – Concretização do Projeto Educativo não será objeto de avaliação.
 8. O cálculo final da avaliação interna será obtido segundo a seguinte fórmula: (pontuação média dos compromissos x 50%) + (pontuação média das competências x 30%) + (pontuação da formação contínua x 20%).
 9. As pontuações constarão da Ficha de Avaliação Interna do Desempenho Docente – Avaliação do Diretor, constante no Anexo II.
- Critérios de Avaliação definidos e aprovados pelo Conselho Geral a 23 de março de 2023

O presidente do Conselho Geral

(António Manuel Pereira Miranda Meneses)